



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 385, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 57, inciso X, que dispõem a Lei Orgânica Municipal, e art. nº. 153, da Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, DESIGNA os servidores da comissão permanente, nomeados pela Portaria nº 378 de 11 de setembro de 2017, para realizarem sindicância investigatória para apurar as circunstâncias e responsabilidades que ocasionaram a multa de trânsito ocorrido no dia 07/05/2018, 18:48, na BR 285 Km 433,4 em Pejuçara/RS, 16/03/2018, 14:44, na BR 116 Km 279 em /SC e que cometeu infração por excesso de velocidade conforme auto de infração 74710 o que restou no pagamento de multa de trânsito do veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, Placa ITX 4225/RS RENAVAN 93YLSR76HDJ485507 no valor de R\$ 1.034,58 através do empenho nº 5157/2019. Fica fixado, nos termos do § 1º artigo 153 do Regime Jurídico Único o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte de agosto de dois mil e dezenove.

Edison Osvaldo Arnt

Prefeito

Registre-se e publique-se

20/08/2019

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

OLIVAR SCHERER

CIC 030.198.370-49

Vice-Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

20 de 08 de 2019